

Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP

MATRÍCULA
=19.957=FICHA
01

Ibiúna, 19 de SETEMBRO de 2.012

Imóvel: DENOMINAÇÃO: SÍTIO FENIX. SITUAÇÃO: Bairro do Sorocamirim, zona rural, deste município; Descrição: Um imóvel com a área de 74.498,72 metros quadrados ou 7,4499 hectares e perímetro de 1.163,23 metros, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no vértice 1, locado junto a faixa de domínio da Estrada Municipal IBN-455, a 350 (trezentos e cinqüenta) metros do km 55 da Rodovia Bunjiro Nakao, na margem esquerda de quem da Rodovia Bunjiro Nakao dirige-se ao bairro dos Rodrigues, e junto a divisa com Rada Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, do vértice 1 segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal IBN-455, pela sua margem esquerda de quem da Rodovia Bunjiro Nakao dirige-se ao bairro dos Rodrigues, através dos seguintes azimutes e distâncias: até o vértice 2 no azimute 188°58'38", em uma distância de 19,86 metros, do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute 206°03'39", em uma distância de 36,80 metros, do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 201°29'55", em uma distância de 56,05 metros, do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute 199°58'31", em uma distância de 78,66 metros, do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute 194°30'05", em uma distância de 43,59 metros, do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute 207°10'01", em uma distância de 20,69 metros, do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute 212°59'57", em uma distância de 45,06 metros, do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute 191°24'57", em uma distância de 20,80 metros, do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute 182°00'00", em uma distância de 23,87 metros, do vértice 10 deflete à esquerda, e segue confrontando com José Carlos Alves, junto a faixa de domínio da linha de transmissão de Furnas Centrais Elétricas S.A. até o vértice 11, no azimute 93°21'11", em uma distância de 50,83 metros, do vértice 11 deflete à esquerda e segue pela mesma confrontação até o vértice 12 no azimute 60°08'22", em uma distância de 367,68 metros, do vértice 12, deflete à esquerda e segue confrontando com a Rada Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, através dos seguintes azimutes e distâncias: até o vértice 13 no azimute 344°09'18", em um distância de 101,61 metros, do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute 343°44'58", em uma distância de 93,24 metros, e, finalmente do vértice 14, deflete à esquerda e segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 257°00'39", na extensão de 204,48 metros, encerrando uma área de 74.498,72mts² ou 7,4499 hectares e um perímetro de 1.163,23 metros. Foi apresentado o Cadastrado do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pelo certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, sob o n.º 950.033.447.480-7, com os seguintes dados de imóvel rural: denominação do imóvel: Sítio Fenix; área total (há) 7,4000; classificação fundiária; minifundio, data da última atualização: 08/09/2004, n.º certificação planta/memorial: 0, indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Bunjiro Nakao KM 54, município sede do imóvel rural: Ibiúna, UF: SP; módulo rural (há) 0,0000, n.º módulos rurais: 0,00, módulo fiscal (há) 16,0000, n.º módulos fiscais 0,4600; F.M.P. (há) 3,0000; situação jurídica do imóvel rural (áreas registradas), muni-

(continuação no verso)

cípio do cartório: em branco, data registro: em branco, ofício: em branco, matrícula: em branco, registro: em branco, livro ou ficha: em branco, área (há): em branco, área do imóvel rural (há), registrada 0.0000, posse a justo título 0.0000, posse por simples ocupação: 7.4000, área medida: n/c, dados do detentor (declarante): Marlene Aparecida Valério e outros, CPF/MF sob n.º 045.221.318-52, nacionalidade: brasileira, código da pessoa: 05.010.268-0, porcentagem (%) detenção do imóvel rural: 50,00, total de condôminos no imóvel: 4, data de emissão: 14/12/2009, numero do CCIR: 04004275090, b) A Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle da certidão: n.º 6EB1.37B3.2EB9.8CA0, emitida às 08:50:08 do dia 07/08/2012, hora de Brasília e data, válida até 03/02/2013, com n.º do imóvel na Receita Federal NIFR n.º 6.801.617-4, nome do imóvel: Sítio Fenix, município: Ibiúna, área total (em hectares) 7.4, ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas do imóvel rural acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), tendo como contribuinte: José Carlos Alves, inscrito no CPF/MF sob n.º 521.713.378-34, confirmada por este Serviço Registral. O Substituto do Oficial (ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi.

R.01/19.957. Ibiúna, 19 de Setembro de 2.012. Pelo Mandado Judicial, expedido aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2.012, pela Primeira Vara Cível, desta Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM.º Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Danilo Fadel de Castro, extraído dos autos da ação de Usucapião processo n.º 2380120040014127000000000 (238/04), o qual fica arquivado em sistema de digitalização neste Registro, foi determinado o registro do imóvel matriculado, em nome do Sr. JOSÉ CARLOS ALVES, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 5.666.151 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 521.713.378-34, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, n.º 8070, KM 18, São Paulo-SP, em virtude da aquisição declarada pela r. sentença proferida pelo mesmo Magistrado, em 18 de Abril de 2.012, e transitada em julgado aos 21 de Maio de 2.012. Valor da Causa: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Foi emitido por este registro, o relatório negativo de consulta de indisponibilidade de bens, em nome de José Carlos Alves, com código hash n.º b256.76a4.4398.0312-367e.4370.9e84.1e41.e37a.04b5. O Substituto do Oficial (ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ nihil – Estado R\$ nihil – Apos. R\$ nihil – Reg. Civil R\$ nihil – Trib. Justiça R\$ nihil – Total R\$ nihil – (Emolumentos não foram cobrados, tendo em vista que o requerente é beneficiário da justiça gratuita) - (Prenotação/Digitalização n.º 81.422 – 04/09/2012).

----- (continuação na ficha nº 02) -----



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA

=19.957=

FICHA

02

Ibiúna, 14 de FEVEREIRO de 2.017

Imóvel:(continuação da ficha n.º 01)

Av.02/19.957. Ibiúna, 14 de Fevereiro de 2.017. Procedo a esta averbação, á requerimento do proprietário, datado de 18 de janeiro de 2.017, com firma reconhecida, acompanhado da COertidão n.º 005/2017, expedida aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro de 2.017, pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, subscrita pela Engenheira Civil, Jessica Cristina de O.Fogaça, Crea n.º 5069746919, os quais ficam arquivados em sistema de digitalização neste Registro, para ficar constando que o imóvel matriculado, está localizado no Bairro do Sorocamirim, fazendo frente para a Estrada Municipal sem denominação, mais que tem a codificação de IBN 123, e que fica a 350,00 metros da esquina com a Rodovia Bunjirô Nakao, e no lado esquerdo no sentido cidade x bairro. O Substituto do Oficial, (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.
(Prenotação/Digitalização n.º 90.769-09.02.2017)

**PARA SIMPLIFICAÇÃO
NÃO VALE COMPROVANTE**



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

